

DADOS DO PARTICIPANTE

|                         |                                |                                     |                                  |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Completo           |                                | Matrícula Petros                    | CPF                              |
| Matrícula Patrocinadora | Data admissão na Patrocinadora | Data-início da perda da remuneração | Data-fim da perda da remuneração |
| DDD/Telefone ou Celular |                                | E-mail pessoal                      |                                  |
| 1. 2.                   |                                |                                     |                                  |

Na qualidade de Participante Patrocinado do Plano Petros 2, requeiro o Autopatrocínio na forma do Regulamento do Plano, em decorrência de:

☐ Perda Parcial da Remuneração - TTD: 100.2.1 ☐ Perda Total da Remuneração – TTD: 100.2.2

Estou ciente de que deverei recolher diretamente à Petros, através de boleto de cobrança bancária, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência, as contribuições devidas em decorrência deste pedido.

- Salário de Participação anterior a perda da Remuneração: R\$ \_\_\_\_\_
- Salário de Participação após a perda da Remuneração: R\$ \_\_\_\_\_

Solicito a alteração/redução do meu salário de contribuição, para o valor de R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a alteração do salário de contribuição se dará de forma facultativa, em caráter irrevogável e irretratável, e esse novo salário não pode ser alterado ou aumentado no futuro.

Obs.: O participante poderá optar por valor apurado entre o piso de 1 (um) VRP e o valor dessa última Remuneração. Em 2024, 1 (um) VRP equivale a R\$ 423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**OBSERVAÇÃO: A ESTE PEDIDO DEVEM SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE OS TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES ANTERIORES A PERDA SALARIAL PARCIAL E DECLARAÇÃO DA PATROCINADORA CONTENDO O PERÍODO DE LICENÇA.**

Local e Data

Assinatura do Participante/Representante Legal

AVISO DE PRIVACIDADE

**Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários:** Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente documento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.



TTD: 100.2.1

## PEDIDO DE AUTOPATROCÍNIO DE PARTICIPANTE PATROCINADO

### PLANO PETROS 2

**Dos direitos dos Participantes e Beneficiários:** Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).